

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3103.02/2023 – SECULT

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do Sr. **ADAUTO MACIEL BARROS, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **REMO DE SOUZA GUIMARÃES** inscrita no CPF sob o N° 921.927.503-15 e RG sob o N° 3233197-97 SSP/CE, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE MONITOR, DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO COM CARGA HORÁRIA DE 7 HORAS SEMANAIS. AULAS AOS SÁBADOS E DOMINGOS PELA MANHÃ, COM PROGRAMAÇÃO CURRICULAR DE INICIAÇÃO A ARTE CENICA, INTRODUÇÃO AO TEATRO, RETORICA E FALA EM PUBLICO E MINI-PEÇAS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE MONITOR, DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO COM CARGA HORÁRIA DE 7 HORAS SEMANAIS. AULAS AOS SÁBADOS E DOMINGOS PELA MANHÃ, COM PROGRAMAÇÃO CURRICULAR DE INICIAÇÃO A ARTE CENICA, INTRODUÇÃO AO TEATRO, RETORICA E FALA EM PUBLICO E MINI-PEÇAS**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto N° 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.

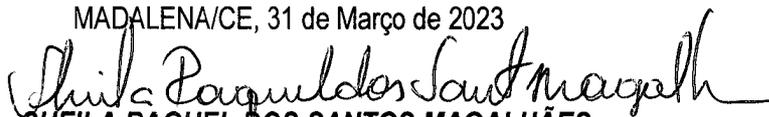
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto N° 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **REMO DE SOUZA GUIMARÃES**, com o valor **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 31 de Março de 2023


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRÊNE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL